



PORTARIA Nº 023/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são pertinentes, e, de conformidade com o inciso I do art. 38 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

Considerando os artigos 87 e 88 da Lei Municipal 1.299/94, que concede ao servidor público municipal adicional de férias e período de 30 dias de férias

Considerando as necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Canhotinho,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora **Eleny Alexandre Santos**, Oficial Administrativo – Matrícula 00014, adicional de 1/3 de **FÉRIAS** pelo exercício de 2018.

Art. 2º. Em tempo oportuno fica garantido a servidora, o gozo das férias, podendo ser parcelada em até 02(dois) períodos, em comum acordo com conveniência administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco,  
em 15 de agosto de 2019.

**SARAH ROBERTA PASSOS LEANDRO**  
Presidente





# PODER LEGISLATIVO – CANHOTINHO/PE

## CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

### PORTARIA Nº 023/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são pertinentes, e, de conformidade com o inciso I do art. 38 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

Considerando os artigos 87 e 88 da Lei Municipal 1.299/94, que concede ao servidor público municipal adicional de férias e período de 30 dias de férias

Considerando as necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Canhotinho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** **CONCEDER** à **servidora Eleny Alexandre Santos**, Oficial Administrativo – Matrícula 00014, adicional de 1/3 de **FÉRIAS** pelo exercício de 2018.

**Art. 2º.** Em tempo oportuno fica garantido a servidora, o gozo das férias, podendo ser parcelada em até 02(dois) períodos, em comum acordo com conveniência administrativa.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco,  
em 15 de agosto de 2019.

**SARAH ROBERTA PASSOS LEANDRO**  
Presidente

